PUBLICADO
EM: 02/12/11
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Lei nº 2.838/2011, de 02 de Dezembro de 2011.

EMENTA: **Abre Crédito Adicional Suplementar** valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ao Orçamento Fiscal no corrente exercício financeiro, em favor de Diversos Órgãos Municipais, **e dá outras providências.**

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000.000,00, (trinta e cinco milhões de reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.612, de 29 de dezembro de 2010, em favor de diversos órgãos municipais relacionados do anexo único, desta Lei.

Parágrafo Único: Os valores dos órgãos do anexo único poderão oscilar para mais ou para menos, podendo, também, haver transferência de valores para outros órgãos, objetivando a eventual necessidade de execução do exercício financeiro.

Art. 2º. A abertura do crédito previsto no artigo anterior utilizar-se-á da existência de recursos disponíveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de Dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
-PREFEITO-

Chancelas:

Vera Cristina de Souza Leão Tenório
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente **(SMPMA)**

Daniel Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Gestão Pública **(SMGP)**

Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ)**

ANEXO ÚNICO LEI Nº 2.838/2011, de 02 de Dezembro de 2011

EMENTA: **Abre Crédito Adicional Suplementar** valor de R$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ao Orçamento Fiscal no corrente exercício financeiro, em favor de Diversos Órgãos Municipais, **e dá outras providências.**

ÓRGÃOS	ESTIMATIVA - R$1,00
➢ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22.500.000,00
➢ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500.000,00
➢ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	1.000.000,00
➢ SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	2.000.000,00
➢ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000.000,00
➢ CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00
TOTAL GERAL.....	35.000.000,00